



Esclarecimentos - Processo 003/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/09/2025 17:07	I - O item 9.3 do TR, não é claro quanto a exigência ou não de garantia contratual. Nesse sentido indagamos: Será exigível? se, sim, qual será o percentual, modalidade exigida e período de cobertura pós encerramento do contrato? II - Por se tratar de credenciamento, a justificativa apresentada menciona que "Esta modalidade é a mais adequada por não se vislumbrar a possibilidade de competição entre os interessados no que tange à prestação do serviço em si, mas sim a necessidade de habilitar o maior número possível de prestadores que atendam aos requisitos mínimos, garantindo a isonomia e a liberdade de escolha para os beneficiários". No entanto, gostaríamos de esclarecer se a seleção ocorrerá na forma do art. 79, inciso II da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o edital não é claro quanto a este quesito e menciona ainda, que "a contratação dar-se-á conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Olindina, observando-se a disponibilidade orçamentária e a demanda pelos serviços". Caso ocorra a critério de terceiro, qual será o prazo para envio do material de divulgação das empresas para escolha do servidor? haverá percentual mínimo de votos para assinatura do contrato ou as fornecedoras prestarão serviço de acordo com a quantidade de adesões que receber? haverá, ainda, período mínimo de permanecia com o fornecedor escolhido? III - Qual o atual/anterior fornecedor e taxa aplicada ao contrato?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/09/2025 13:59	Esclarecimento em anexo.	ESCLARECIMENTOS JARDEL.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/76fdde211bfa4002bf5500ad3df4a016.pdf

JARDEL BATISTA DOS SANTOS
OLINDINA-BA - 30/09/2025

Gerado em: 30/09/2025 13:59:41